



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 1, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2021, que Outorga Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann ao atleta Juliano Crai”.

PROPONENTE: Vereador Tiago Almeida/DEM

RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC

VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM
22/02/2022 às 13:56
Câmara Municipal de Cascavel - Pa. and
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte para análise e, dentro dos prazos regimentais a comissão emite seu parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi designado a mim a relatoria desta proposta legislativa tendo em vista o cronograma de trabalhos da comissão.

O texto outorga Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann ao canoísta Juliano Crai por suas conquistas como canoísta, que há 22 anos representa Cascavel em competições nacionais, com conquistas e vitórias não só em competições domésticas, como também internacionais.

Vale salientar que a Resolução nº 3, de 2006, que instituiu a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo “Osmar Xiquinho Zimmermann”, dispõe em seu art. 2º, I, que:

Art. 2º. Farão jus ao recebimento da honraria aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

[...]

I – atletas e equipes, pela conquista de medalhas ou obtenção de classificação até a terceira colocação em competições nacionais e internacionais, representando nossa cidade, estado ou país e/ou;

Em tempo, devemos recordar que as competições nacionais mencionadas no inciso I, do art. 2º devem ser reconhecidas por confederações ou federações da modalidade que são filiadas ao Comitê Olímpico Brasileiro.

Em rápida consulta ao Site do COB se verifica que a Confederação Brasileira de Canoagem – CBCA, é reconhecida pela entidade, portanto, os requisitos exigidos para a



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

entrega da honraria são preenchidos, conforme dispõe a Resolução nº 3, de 2006. Logo, não há impedimento para a tramitação da proposta, portanto, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2021.

É o meu Voto.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2021.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 22 de fevereiro de 2022.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/Membro/PSC

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PDT